



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI N° 2235. DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a retificação de uma Rua no Bairro Capim Azedo e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 219, de 23/01/1986, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada como “RUA MOSCOU”, a Rua localizada no Bairro do Capim Azedo e que tem seu início na Rua Iugoslávia, com extensão de 511,92 (quinhentos e onze metros e noventa e dois centímetros) até encontrar a Rua Pedro Florize, com 10,00 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.”

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de junho de 2019.


ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração